

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO PARA O EVENTO “V SIMPÓSIO CAPIXABA DE AVC”

A Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, doravante denominada de iNOVA Capixaba ou Fundação, por meio da Comissão de Eventos Técnico-científicos, instituída pela Portaria iNOVA nº 21-R/2022, publicada em 13/09/2022, no uso de suas atribuições, torna público este edital, para publicizar que realizará chamamento para captação de patrocínio e apoio de empresas públicas e/ou privadas, para o “V Simpósio Capixaba de AVC”, na forma das exigências do presente edital.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.2 Poderão participar do presente chamamento qualquer pessoa jurídica que atenda às exigências contidas neste edital, doravante denominada patrocinadora.

1.3 A participação no processo implica a aceitação deste edital.

1.4 Não haverá qualquer forma de remuneração por parte da Fundação iNOVA Capixaba aos patrocinadores.

1.5 Não será conferida nenhuma exclusividade aos patrocinadores de qualquer categoria.

1.6 É vedado ao patrocinador o repasse em dinheiro do valor da(s) cota(s) de patrocínio à iNOVA Capixaba ou a qualquer colaborador da Fundação, uma vez que os pagamentos referentes aos patrocínios deverão ser feitos diretamente ao fornecedor.

1.7 Para participação neste chamamento não é caracterizado conflito de interesse na adesão de interessado que tenha firmado relacionamento com a iNOVA Capixaba, por meio de licitação.

1.8 As situações específicas, deverão ser analisadas previamente pela área de Controladoria e Integridade, conforme previsão do Capítulo X, do Título II do Código de Ética, Conduta e Integridade da iNOVA Capixaba.

1.9 É vedada a participação de interessados que comercializem ou exponham qualquer tipo de material pornográfico, que pratiquem manifestações político-ideológicas e que exerçam atividades ilícitas.

1.10 As propostas poderão abranger mais de uma categoria de patrocínio e mais de uma cota dentro de cada categoria, desde que cada cota seja indicada de modo unitário.

1.11 Serão desclassificadas propostas de empresas, cuja atuação seja incompatível com o direcionamento e o tema que o evento pretende alcançar, e que a Fundação busca prestigiar, quais sejam promoção da saúde, ciências neurológicas e neurocirúrgicas, fundamentos técnico-científicos, inovação em saúde, respeito ao paciente, humanização em saúde, ética e medicina baseada em evidências, bem como com as políticas e normas internas.

2. DO OBJETO

2.1 O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio para a realização do evento o V Simpósio Capixaba de AVC, que acontecerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, na cidade de Vitória/ES, em local a ser definido.

2.1.1 O patrocínio dar-se-á em troca da contrapartida publicitária da citação do nome e/ou exposição de logomarca da empresa, em conformidade com as contrapartidas previstas na cláusula terceira do presente Edital e em atendimento às demais exigências abaixo previstas.

2.2 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio com a iNOVA Capixaba, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção e à divulgação do evento, além de outras condições pactuadas, de acordo com a cota escolhida.

2.3 Os bens captados a título de patrocínio deste Edital de Chamamento, serão aplicados na execução do evento de **“V Simpósio Capixaba de AVC”**.

2.4 A iNOVA Capixaba, visando à sustentabilidade, poderá deliberar sobre o destino dos itens que efetivamente não forem utilizados no dia do evento.

3. DO EVENTO

3.1 O “V Simpósio Capixaba de AVC do Hospital Estadual Central – Dr. Benício Tavares Pereira (HEC)” é voltado para estudantes e profissionais da área da saúde e as inscrições serão realizadas por um portal de inscrições desenvolvido para o evento com link na página da Fundação. Com abrangência internacional, o Simpósio tem como estimativa um público de 300 (trezentos) participantes, agregando estudantes e profissionais de diversas instituições, tanto do município de Vitória quanto dos demais municípios do Espírito Santo e de outros Estados. O evento já se tornou uma referência nacional sobre o tema.

3.2 A programação do evento será dividida em dois dias, para garantir ainda mais aprofundamento das discussões. Na sexta-feira (25/11/22), o credenciamento terá início às 8h, seguido pela abertura. O AVC – Acidente Vascular Cerebral será discutido em suas variadas formas de abordagens e tratamentos no Simpósio, cujo encerramento está previsto para 18h de sábado (26/11/22). O evento contará com palestrantes renomados no tema, cujos nomes serão divulgados no portal do evento. Ademais, o cronograma completo do evento será divulgado nas

mídias sociais e no portal de inscrições do evento até dia 01 de novembro de 2022 e estará sujeito à alteração.

4 DOS ITENS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

4.1 Os itens descritos na tabela de cotas de patrocínio são relativos ao pagamento dos serviços de apoio necessários para a realização do evento, não havendo nenhum pagamento em espécie para os colaboradores envolvidos ou para a Fundação iNOVA Capixaba.

4.2 Os itens de patrocínio possíveis para o evento estão descritos no quadro a seguir:

Nº	Cota	Descrição	Qtde
1	Cota Coffee	Fornecimento de alimentação tipo <i>coffee break</i> para 300 participantes, contendo, no mínimo: café, sucos ou refrigerantes, biscoitos, bolos e salgados diversos. O serviço deve incluir itens como louças, copos, talheres e toalha de mesa, bem como a reposição e limpeza ao final. O <i>coffee break</i> ocorrerá em três momentos: no dia 25/11/2022 entre 11:00h e 11:30h; e no dia 26/11/2022 entre 10:00h e 10:20h e 15:20h e 15:40h. Além dos serviços de <i>coffee break</i> , será necessário o fornecimento de água e café para os 300 participantes durante todo evento.	3
2	Cota Coquetel	Fornecimento de alimentação tipo coquetel para 300 participantes. O coquetel deverá conter, no mínimo: sucos, refrigerantes, salgados (assados, fritos e folhados), canapés variados, doces diversos e coquetel de frutas (não alcoólico) em quantidade suficiente para 300 pessoas, com serviço completo incluindo garçons, louças, copos, talheres e toalha de mesa e limpeza ao final. O coquetel acontecerá no dia 25 de novembro das 18:30 às 19:30.	1
4	Cota Boas-Vindas	30 Kits de brindes de utilidade e produtos regionais para os palestrantes e organizadores, como agradecimento, e 10 kits de brindes com itens utilitários específicos para profissionais da área da saúde para sorteio entre os participantes. Fornecimento de almoço para 40 pessoas nos dias 25 e 26 de novembro.	1
5	Cota Ambiente	Locação de espaço físico para 300 pessoas em um único auditório refrigerado e organizado com cadeiras confortáveis, palco, púlpito, mesa e cadeiras para os palestrantes, sonorização com até 300 PAX + mesa + Microfone sem Fio. O serviço também deverá incluir um (1) operador de áudio-visual, projetor multimídia, telão, notebook, internet e apresentador de slides tipo caneta LASER. O local deve contar com área de apoio, contendo: banheiros feminino e masculino, cozinha,	1

		espaço para organização do <i>coffee break</i> e camarim para recepção de palestrantes.	
6	Cota Comunicação	Produção de 300 bolsas do tipo ecobag personalizadas com a logomarca do simpósio. Fornecimento de 300 canetas esferográficas com a logomarca do evento. Confecção de 350 crachás com impressão colorida aplicado em PVC e cordão. Confecção de 1000 <i>flyers</i> no tamanho folder 15x21, em papel <i>couchê</i> 120g. Fornecimento de 300 Blocos de Anotação personalizados com a logomarca do evento. Serviços de Fotografia e Filmagem, com produção de dois vídeos no dia 25/11/2022 das 09:00h às 19:00h e no dia 26/11/2022 das 09:00 às 17:00h.	1
7	Cota logística	Produção de 150 camisas de malha com arte colorida desenvolvida pela organização do evento. Fornecimento de serviço de cerimonial, contendo uma equipe composta por quatro recepcionistas e um mestre de cerimônia. Fornecimento de dois arranjos florais sendo: um (1) arranjo pendente para mesa de cerimônia com 100 cm de comprimento e 50 cm de altura pendente e um (1) arranjo alto para o pé do púlpito com 80 cm de comprimento e 50 cm de altura. Fornecimento de serviço de transporte: uma Van com, no mínimo, 15 lugares, com motorista disponível por 12 horas das 7h00 às 19h00 nos dias 24, 25 e 26 de novembro.	1
8	Cota EUA	Fornecimento de uma (1) passagem aérea Atlanta-Vitória-Atlanta para um palestrante.	1
9	Cota passagem	Fornecimento de oito (8) passagens ida e volta para trechos nacionais, com direito a uma bagagem.	1
10	Cota hospedagem	Hospedagem com café da manhã (tipo <i>buffet</i>) de duas diárias para 10 participantes, em hotel quatro ou cinco estrelas em suítes com varanda, cama de casal, ar condicionado, frigobar suprido de água, refrigerantes e petiscos; acesso gratuito à internet, TV a cabo, piso antialérgico, mesa de trabalho, cofre, cortinas ou persianas em bom estado de conservação e roupas de cama e banho. Confecção e instalação de <i>backdrop</i> para fundo de palco com dimensões de 300 cm por 200 cm (Q30 com impressão colorida em lona fosca), com cinco pontos de iluminação. Confecção e instalação de <i>backdrop</i> de 300 cm por 200 cm (Q30 com impressão colorida em lona fosca) com instalação em local externo, com cinco pontos de iluminação e carpete verde 3m por 2m com instalação.	1

4.2.1 Os participantes deste chamamento público poderão patrocinar mais de uma cota e a contrapartida da Fundação será conforme os seguintes critérios:

4.2.1.1 Apoio Ouro (3 cotas ou mais)

Disponibilização de área para instalação de estande promocional do apoiador (área = 4m²)*, espaço na programação do evento**, inclusão da marca no material de divulgação, exibição da marca ou campanha institucional no telão durante os intervalos***; possibilidade de distribuição de material, brindes e/ou kits da empresa do apoiador, citação da empresa pelo(a) mestre de cerimônia; autorização para fixação de banner do apoiador**** e oito convites para o evento.

4.2.1.2 Apoio Prata (2 cotas)

Inclusão da marca no material de divulgação; exibição da marca ou campanha institucional no telão durante os intervalos***; possibilidade de distribuição de material, brindes e/ou kits da empresa do apoiador; citação da empresa pelo(a) mestre de cerimônia; autorização para fixação de banner do apoiador**** e quatro convites para o evento.

4.2.1.3 Apoio Bronze (1 cota)

Inclusão da marca no material de divulgação e no site do evento; exibição da marca ou campanha institucional no telão durante os intervalos***; autorização para fixação de banner do apoiador*** e dois convites para o evento.

**Agendar visita prévia para avaliar o espaço adequado para a instalação*

***O tema proposto para apresentação no evento deverá ser previamente validado pela área de Controladoria e Integridade da iNOVA Capixaba.*

**** Vídeos terão no máximo 60 segundos produzidos pelo apoiador.*

***** Banner limitado às dimensões 0,90m x 1,20m com suporte (porta-banner) fornecido.*

4.3 Os suplentes poderão ser contatados para mudança de cota, caso haja vaga em outra cota de patrocínio que não aquela escolhida inicialmente.

4.4 O pagamento da(s) cota(s) será realizado pela instituição/empresa classificada conforme a descrição da cota no item 4.2, diretamente às empresas fornecedoras dos itens descritos no quadro acima.

4.5 Na exposição do patrocinador, somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de bebidas alcoólicas, produtos de natureza religiosa e político-partidária ou qualquer outra natureza de produto não compatível com a imagem da Fundação, com regras e normas internas e com as leis aplicáveis.

5 INSCRIÇÕES

5.1 A proposta de patrocínio deverá ser entregue do dia **26/09/2022** até o dia **07/10/2022**, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira com os documentos listados abaixo:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, indicando o representante legal;
- b) Cédula de identidade e CPF do(s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item “a” ou por meio de procuração pública;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2 Os documentos e a proposta de patrocínio deverão ser entregues ou enviados à Fundação, aos cuidados da “Comissão do V Simpósio Capixaba de AVC”, seguindo as seguintes regras:

- a) Envelope único, contendo a proposta e documentos, que deverá ser entregue do dia **26/09/2022** até o dia **07/10/2022**, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- b) Endereço de entrega: Rua Castelo Branco, nº 1970, 3º andar, Bairro Olaria, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-590;1q
- c) Do lado externo do envelope deverá conter as seguintes informações:

À COMISSÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS
FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 2022-J3T1V

5.3 Quando realizado o envio pelos Correios, deverá ser utilizado o SEDEX, com registro e, se solicitado, deverá o participante fornecer o código para rastreamento, sendo que, exclusivamente se atendidas estas condições, o prazo de entrega será considerado cumprido na data de postagem dos documentos.

5.4 No caso de envio ser dar por meio digital, encaminhar para o e-mail: eventos@inovacapixaba.es.gov.br.

5.5 O proponente deverá submeter a proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 4 deste edital.

5.6 O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota.

6 SELEÇÃO

6.1 As propostas de patrocínio serão selecionadas e avaliadas pela Comissão de Eventos Técnico-científicos da iNOVA Capixaba.

6.2 As propostas de patrocínio e apoio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

6.2.1 Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio.

- 6.2.2 Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio e/ou apoio.
- 6.2.3 Proposta mais vantajosa, no caso das cotas de apoiadores.
- 6.2.4 Horário de recebimento da proposta.
- 6.2.5 Adequação do patrocinador aos propósitos do evento e às finalidades da iNOVA Capixaba.
- 6.3 A proposta poderá ser desclassificada se:
 - 6.3.1 A empresa que descumprir praticar atos relacionados ao item 1.8 deste edital;
- 6.4 A iNOVA Capixaba se reserva ao direito de solicitar as informações complementares que julgar necessárias.
- 6.5 O resultado da análise das propostas será divulgado até 17 de outubro de 2022.

7 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.
- 7.2 Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento ao processo para assinatura do Contrato de Patrocínio (ANEXO I) com as instituições/empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.
- 7.3 O resultado deste chamamento público será válido até a realização do evento.
- 7.4 Os patrocinadores deverão realizar os pagamentos referentes ao patrocínio conforme o item 4 deste edital, diretamente às empresas envolvidas (do ramo de confecção, alimentício, gráfico, entre outros relacionados ao evento).
- 7.5 As empresas deverão comprovar os pagamentos aos fornecedores dos itens descritos no item 4 até 10 dias antes da realização do evento.
- 7.6 A empresa que descumprir as obrigações assumidas neste edital ficará impedida de contratar com a iNOVA Capixaba, pelo período de 12 (doze) meses.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de RETIFICAÇÕES, devidamente divulgadas.
- 8.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital.

- 8.3 Este evento, objeto do chamamento, foi contemplado no Edital 005-2022 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES (Processo 2022-Z3P1R e termo de Outorga 532/2022).
- 8.4 O evento contará com o apoio logístico do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação - ICEPi em sua realização.
- 8.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: eventos@inovacapixaba.es.gov.br.
- 8.6 Casos omissos serão julgados pela comissão responsável pelo Simpósio e submetidos à Diretoria Executiva da iNOVA Capixaba.

Vila Velha/ES, 23 de Setembro de 2022

JULIANA TEIXEIRA DUTRA FRAGA SPOSITO

Presidente da Comissão responsável pelo V Simpósio Capixaba de AVC
Fundação iNOVA Capixaba

TATIANA APARECIDA FERREIRA DOIN

Vice Presidente da Comissão responsável pelo V Simpósio Capixaba de AVC
Fundação iNOVA Capixaba

DENISE MACIEL FERREIRA

Membro da Comissão responsável pelo V Simpósio Capixaba de AVC
Fundação iNOVA Capixaba

MARIANA CAMILO SEPULCRI

Membro da Comissão responsável pelo V Simpósio Capixaba de AVC
Fundação iNOVA Capixaba

ANA CAROLINA SALES NEVES

Membro da Comissão responsável pelo V Simpósio Capixaba de AVC
Fundação iNOVA Capixaba

VANESSA DO ROSÁRIO MENDES DA MATA

Membro da Comissão responsável pelo V Simpósio Capixaba de AVC
Fundação iNOVA Capixaba

ANEXO I

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2022

Por este instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA Capixaba**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001- 63, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.970, Bairro Olaria, Vila Velha/ES, CEP 29.100-590, neste ato representada pelo seu Diretor de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação, Sr. Diego Gomes Conte, inscrito do RG 2074441 SSP-ES e CPF 117.734.347-99 e o Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. Jorge Teixeira e Silva Neto, inscrito do RG 754709 SSP-ES e CPF 841.045.977-91, nomeados em diário oficial conforme preconiza o Estatuto Social, doravante denominada PATROCINADA, e do outro lado a empresa (**Citar nome da empresa e endereço**) nesse ato representada pelo seu (**cargo, nome, RG, CPF**), doravante denominada PATROCINADORA, tendo em conta os despachos integrantes do Processo nº 2022-J3T1V, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE COTA DE PATROCÍNIO que irá reger-se pelas disposições do **Edital de Chamamento Público 004/2022**, sob os termos e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Patrocínio, na forma de bens públicos, materiais ou serviços, para a realização da V Simpósio Capixaba de AVC, que será realizada de 25 e 26 de novembro de 2022, em Vitória/ES. Conforme solicitação formalizada por meio de participação e aprovação do Edital de Chamamento Público 004/2022 de CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS publicado pela Fundação iNOVA Capixaba.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato do objeto patrocinado e outros prazos, estão constantes no cronograma do Edital de Chamamento Público 004/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor total desta Cota de Patrocínio não será recebido, sob nenhuma hipótese, em

VALORES FINANCEIROS pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.2 A pessoa jurídica patrocinadora fará o repasse dos materiais ou serviços, conforme item 4 do edital e o contrato a ser assinado, sendo que a Fundação não receberá recursos financeiros diretamente das empresas patrocinadoras.

3.3 Em contrapartida, terá o direito de expor sua marca nos espaços e nas formas designadas no item 4 do edital.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 A entrega dos bens e/ou serviços, deverão ser apresentados conforme cronograma constante do plano de trabalho e edital.

CLÁUSULA QUINTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

5.1 Apresentar à PATROCINADORA, juntamente com o projeto, todo o material de divulgação informado na contrapartida conforme plano de mídia de cada cota;

5.2 Encaminhar os documentos comprobatórios e informações dos materiais patrocinados, seja por meio de fotos ou arquivos que comprovem o patrocínio;

5.3 Cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos para a realização do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

6.1 Efetuar a entrega dos produtos e serviços de acordo com as condições estabelecidas na CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO;

6.2 Entregar para vistoria os materiais e/ou produtos para aprovação da Comissão organizadora do evento;

6.3 Entregar no prazo definido pela PATROCINADA, as artes gráficas das marcas, os vídeos (spots) produzidos para exibição, para aprovação e aplicação nos materiais do evento;

6.4 Autorizar desde já, de caráter irretratável e irrevogável, a cessão de direitos de uso de imagem dos profissionais que participarão do EVENTO cujas imagens pessoais ou de suas marcas institucionais sejam utilizadas nos materiais gráficos e/ou audiovisuais para fins de divulgação do EVENTO e/ou publicidade institucional, sejam eles veículos próprios da PATROCINADA, dentre outros, a serem veiculados, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos

e mídia (televisão, cinema, mídias impressa e alternativa, etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do Contrato será exercida pela PATROCINADA, que terá poderes, entre outros, para notificar a PATROCINADORA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a PATROCINADORA que:

8.1.1 Não cumprir cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

8.1.2 Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

8.1.3 Atrasar o cumprimento das cláusulas contratuais, levando à impossibilidade da conclusão do objeto, nos prazos estipulados;

8.1.4 Paralisar o cumprimento das cláusulas contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Fundação pode aplicar à PATROCINADORA as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 Por ato unilateral da PATROCINADA, obedecerá ao constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.1 A PATROCINADORA deverá apresentar certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista no ato de assinatura do presente contrato e da entrega da cota de patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE

11.1 Fica estabelecido que a PATROCINADA não responderá por danos ou indenização de qualquer natureza que eventualmente possa resultar de atos praticados pela PATROCINADORA ou seus prepostos, subordinados, mandatários e empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 A PATROCINADORA compromete-se a preencher “Questionário de Integridade” elaborado pela PATROCINADA, em que atestará sua idoneidade, bem como se tem instrumentos internos que respeitam os ditames da legislação anticorrupção.

12.2 A PATROCINADORA concorda que será responsável perante a PATROCINADA por qualquer violação à legislação anticorrupção aplicável que venha a ser cometida por seus sócios, administradores, diretores, gerentes ou empregados com relação a atividades direta ou indiretamente relacionadas à PATROCINADA.

12.3 A PATROCINADORA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da PATROCINADA.

12.4 A PATROCINADORA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

12.5 A PATROCINADORA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

12.6 A PATROCINADORA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a PATROCINADA e/ou seus negócios.

12.7 A PATROCINADORA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir,

manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

12.8 A PATROCINADORA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à PATROCINADA a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e/ou do disposto nesta CLÁUSULA, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de quaisquer declarações previstas no edital e/ou no contrato.

12.9 O não cumprimento pela PATROCINADORA das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta CLÁUSULA será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à PATROCINADA o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a PATROCINADORA responsável por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 Por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento, reconhecendo o Sistema E-Docs como legalmente válido para assinatura digital, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Velha/ES, _____ de _____ de 2022.

Dr. Diego Gomes Conte

Diretor de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação,
Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

Jorge Teixeira e Silva Neto

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PATROCINADORA)

(CARGO DO REPRESENTANTE)

(NOME DA INSTITUIÇÃO PATROCINADORA)

ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TATIANA APARECIDA FERREIRA DOIN

AGI- ASSESSOR DE GESTAO I
GEPI - INOVA - GOVES
assinado em 23/09/2022 15:42:43 -03:00

JULIANA TEIXEIRA DUTRA FRAGA SPOSITO

COORDENADORA DE PROJETOS E INOVAÇÃO (CProjino)
PROJINO - INOVA - GOVES
assinado em 23/09/2022 15:46:35 -03:00

MARIANA CAMILO SEPULCRI

ASSESSORA DE GESTÃO II
DIRASSIST - INOVA - GOVES
assinado em 23/09/2022 15:49:24 -03:00

ANA CAROLINA SALES NEVES

ENFERMEIRA DA EDUCAÇÃO CONTINUADA
GHOSP (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 23/09/2022 15:51:43 -03:00

VANESSA DO ROSARIO MENDES DA MATA

CIDADÃO
assinado em 23/09/2022 15:52:27 -03:00

DENISE MACIEL FERREIRA

CIDADÃO
assinado em 23/09/2022 15:51:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2022 15:52:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS (GERENTE DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - GEPI - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-029CHM>